



DECRETO NÚMERO 7189 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso de área pública a DIALETO POLODOC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA para o desenvolvimento de atividades de cunho cultural na implementação do Projeto Memórias para o Futuro.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os benefícios que o Município terá em virtude dos serviços de desenvolvimento e acesso à cultura, educação e história local, com a possibilidade de construção documental aos dados históricos, como parte de ação planejada e articulada, frente a preservação dos valores culturais e patrimoniais do Município;

Considerando a diversidade cultural existente no Município de Ubatuba;

Considerando que a presente parceria permitirá uma abordagem sociocultural, de forma organizada, para a consciência e fortalecimento da identidade cultural do Município;

Considerando o disposto nos artigos 127 e seguintes da Lei Orgânica do Município, onde deverá ser incentivado o livre desenvolvimento e manifestação cultural, valorizando a cultura local;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a **DIALETO POLODOC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, permissão de uso de área pública de 13.432 m² (treze mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) do Município, localizada no bairro do Horto Florestal, na Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125), nº 5061, com início da frente do terreno a 158 metros da ponte do Rio Comprido, perfazendo 94 metros de frente com 90 de fundo com 146 metros de cada lado, para o desempenho de atividades de cunho cultural, educacional e histórico referente ao Município de Ubatuba, constante do plano de trabalho junto ao processo administrativo nº SA/9914/19, na implementação do projeto “Memória do Futuro”.

Art. 2º A permissão de uso, a título discricionário e precário, será por tempo indeterminado, cujo Termo de Permissão de uso fará parte integrante deste Decreto.

Art. 3º O uso do local em desacordo com sua finalidade ou o descumprimento do Termo, ensejará a imediata revogação da permissão de uso, com as imposições nele estabelecidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 09 de outubro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

CAMILA FERREIRA MARUJO
Diretora Presidente – FUNDART

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/bqm